

ESP-CTO.ATENCAO INTEGRAL A SAUDE S.RITA

Estudo Técnico Preliminar 43/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 024.00133649/2026-76

2. Descrição da necessidade

A presente contratação decorre da necessidade de adequação de **02 (dois) fornos combinados adquiridos para utilização na cozinha industrial da Unidade de Santa Rita.**

Os equipamentos encontram-se configurados para funcionamento com **Gás Natural – GN**, enquanto a infraestrutura de abastecimento de gás disponível na unidade utiliza **Gás Liquefeito de Petróleo – GLP**.

Dessa forma, os equipamentos necessitam de adequação técnica para que possam operar com o combustível disponível na unidade.

A conversão da configuração de GN para GLP requer procedimento técnico específico, mediante a realização dos ajustes e/ou substituições dos componentes necessários.

A não realização da adequação impossibilita ou restringe a utilização dos equipamentos, comprometendo o aproveitamento dos bens adquiridos e podendo afetar as atividades desenvolvidas na cozinha industrial.

A contratação pretende, portanto, viabilizar o funcionamento adequado dos equipamentos, observando as condições técnicas e os requisitos de segurança aplicáveis.

A necessidade apresenta relevância especialmente quanto à:

- **segurança operacional**, mediante adequação dos equipamentos ao combustível efetivamente utilizado;
- **adequado funcionamento**, assegurando o desempenho esperado dos fornos;
- **continuidade das atividades**, possibilitando a utilização dos equipamentos na cozinha industrial;
- **preservação do patrimônio público**, evitando a ociosidade dos equipamentos;

preservação do investimento realizado, permitindo que os equipamentos adquiridos cumpram sua finalidade.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
nucleo de administração patrimonial	aparecido Donizete Guerreiro

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A prestação de serviços não definidos como serviços de engenharia e que não se enquadrem como serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, em conformidade com a disciplina da Lei nº 14.133, de 2021.

Requisitos técnicos

A contratada deverá possuir capacidade técnica para realizar a conversão de equipamentos de cocção a gás, observando as especificações e orientações técnicas.

Os serviços deverão contemplar a adequação dos **02 (dois) fornos combinados de GN para GLP**, incluindo, quando tecnicamente necessário:

- desmontagem dos componentes pertinentes;
- substituição dos componentes necessários à conversão;
- adequação do sistema de alimentação de gás;
- regulação dos equipamentos;
- ajustes técnicos;
- testes de funcionamento;
- verificação das condições de operação após a conversão;
- demais procedimentos necessários ao perfeito funcionamento dos equipamentos.

Segurança

A execução deverá observar as normas técnicas, regulamentações e orientações aplicáveis aos equipamentos e às instalações de gás.

Após a conclusão do serviço, os equipamentos deverão apresentar condições adequadas e seguras de funcionamento com GLP.

Garantia

A contratada deverá garantir os serviços realizados pelo prazo estabelecido no Termo de Referência, responsabilizando-se pela correção de eventuais falhas decorrentes da execução dos serviços.

Execução

A execução deverá ser realizada por profissionais qualificados, utilizando ferramentas, instrumentos e procedimentos adequados ao serviço.

EQUIPAMENTOS A SEREM CONVERTIDOS

02 FORNOS VENÂNCIO/ FCDB20G – FORNO IND COMBINADO DON BIDONE 20 GAS 220V MONO GN 60HZ S/ CAV PLUG CFC20 – MESA BASE FORNO COMBINADO 20

Local do serviço: Avenida Padre Pio Corso, 1523, bairro Jardim, CEP: 13672-388 – Santa Rita do Passa Quatro/SP.

5. Levantamento de Mercado

Para atendimento da necessidade identificada, foram consideradas, preliminarmente, as seguintes alternativas:

Alternativa 1 – Aquisição de novos fornos compatíveis com GLP

A primeira alternativa seria a aquisição de novos equipamentos já configurados para utilização de GLP.

Não se mostra adequada, pois implicaria a aquisição de novos equipamentos, gerando despesa significativamente superior e deixando sem utilização os 02 (dois) fornos já adquiridos pela Administração.

Além disso, a substituição dos equipamentos não se mostra necessária caso os atuais possam ser tecnicamente convertidos para utilização de GLP.

Alternativa 2 – Alteração da infraestrutura da unidade para utilização de GN

Outra possibilidade seria promover a alteração da infraestrutura de abastecimento da unidade para utilização de Gás Natural.

Não se mostra adequada, uma vez que demandaria intervenção na infraestrutura existente, podendo envolver custos adicionais, obras, adequações e procedimentos técnicos que extrapolam a necessidade específica identificada.

Além disso, a unidade já dispõe de infraestrutura para utilização de GLP.

Alternativa 3 – Conversão dos fornos de GN para GLP

A terceira alternativa consiste na contratação de empresa especializada para realizar a conversão dos 02 (dois) fornos da configuração de GN para GLP.

Esta é a solução considerada mais adequada, pois permite aproveitar os equipamentos já adquiridos, adequando-os à infraestrutura de gás existente na unidade, com menor intervenção e sem necessidade de substituição dos bens.

6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na contratação de empresa especializada para realização da **conversão técnica dos 02 (dois) fornos combinados de Gás Natural – GN para Gás Liquefeito de Petróleo – GLP**.

A execução deverá compreender todos os procedimentos técnicos necessários à adequação dos equipamentos, incluindo mão de obra especializada, regulagens, ajustes, testes e, quando aplicável, fornecimento e instalação dos componentes necessários à conversão.

Ao final dos serviços, os equipamentos deverão estar aptos a operar com GLP, em condições adequadas de segurança e funcionamento.

A solução deverá considerar as especificações e orientações técnicas do fabricante dos equipamentos.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para a definição do quantitativo dos equipamentos, foi utilizado o levantamento dos itens no Serviço de Nutrição e Dietética do CAIS - Santa Rita.

Item	Descrição	Quantidade
01	Serviço de conversão/adequação de forno combinado de GN para GLP, incluindo mão de obra, regulagens, ajustes, testes e demais procedimentos necessários.	02 Serviços

8. Estimativa do Valor da Contratação

O valor estimado da contratação será definido mediante pesquisa de preços, observados os parâmetros estabelecidos pela **Lei Federal nº 14.133/2021** e pela regulamentação aplicável.

A pesquisa deverá considerar, sempre que possível, preços praticados para serviços de conversão /adequação de equipamentos similares, bem como eventual orçamento apresentado pelo fabricante ou assistência técnica autorizada.

Assim, considerando as quantidades demandadas no DFD e após ajustes levantados no ETP, estima-se o custo máximo da contratação em R\$ R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se recomenda o parcelamento da contratação, considerando que os serviços possuem **natureza única e tecnicamente integrada**, consistindo na conversão de 02 (dois) equipamentos de GN para GLP.

A contratação conjunta permite maior padronização da execução, facilita o acompanhamento e a fiscalização dos serviços e assegura que os dois equipamentos sejam submetidos aos mesmos procedimentos técnicos.

Assim, a contratação deverá contemplar os 02 (dois) equipamentos em um único objeto.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto.

A contratação está direcionada especificamente à adequação dos dois fornos combinados à utilização do GLP disponível na unidade.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Para alinhamento do planejamento e contratação do serviço optou-se para o tipo Dispensa de Licitação.

12. Resultados Pretendidos

Com a contratação, pretende-se:

- adequar os 02 (dois) fornos combinados ao sistema de GLP disponível na unidade;
- possibilitar o pleno funcionamento dos equipamentos;
- garantir condições adequadas de segurança operacional;
- evitar a permanência dos equipamentos sem utilização;
- preservar os bens adquiridos pela Administração;
- assegurar o aproveitamento do investimento realizado;
- permitir a continuidade das atividades da cozinha industrial;

- reduzir riscos de falhas decorrentes da incompatibilidade entre o equipamento e o combustível utilizado.

13. Providências a serem Adotadas

Antes da contratação deverão ser adotadas as seguintes providências:

- identificação e conferência dos 02 (dois) equipamentos;
- levantamento das informações técnicas e modelos dos fornos;
- obtenção das orientações do fabricante quanto à conversão para GLP;
- realização da pesquisa de preços;
- elaboração do Termo de Referência;
- verificação da documentação de habilitação da futura contratada;
- definição das condições de execução;
- designação do responsável pela fiscalização;
- verificação das condições da infraestrutura de gás existente.

Após a execução, deverão ser realizados testes para comprovação do adequado funcionamento dos equipamentos.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação apresenta baixo potencial de impacto ambiental, por se tratar de serviço de adequação técnica de equipamentos já existentes.

A solução contribui para o **aproveitamento dos bens já adquiridos**, evitando a necessidade de substituição prematura dos equipamentos e, conseqüentemente, a geração de resíduos decorrentes do descarte ou substituição de equipamentos ainda utilizáveis.

Eventuais peças ou componentes substituídos durante a execução deverão receber destinação adequada, observadas as normas ambientais aplicáveis e as orientações da Administração.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando a necessidade apresentada, as alternativas analisadas e os resultados pretendidos, conclui-se que a contratação de empresa especializada para realização da conversão dos 02 (dois) fornos combinados de GN para GLP é tecnicamente viável e adequada para atendimento da necessidade da Administração .

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

BRUNO FERREIRA SCHIMPER

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 06/10/2026 às 07:21:33.